

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº. 015/2025
PROCESSO Nº. 020/2025

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, através do seu Secretário, Senhor **RENAN MATTA MENÃO**, com sede na Rua João Pio Barbosa, nº 197, município de Cândido Mota, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 45.959.954./0001-64, manifestando o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados (art. 75, §3º, da Lei federal nº 14.133/2021), torna público a quantos possam interessar, que se encontra aberta, pelo prazo de **03 (três) dias úteis**, a “Dispensa de Licitação”, do tipo “**menor preço por item**”, cujo objeto é a “**Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes e filtros para manutenção dos veículos que compõem a frota da Autarquia**”, especificados no termo de referência.

O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As informações referentes aos dados para participação constam no site http://www.saaecandidomota.com.br/?page_id=181

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 9h00 do dia 25/08/2025

LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: Às 16h59 do dia 28/08/2025

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo, será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas eletronicamente, para o e-mail licitacao@saaecandidomota.com.br, (mediante confirmação de recebimento), ou protocolada(s) diretamente ao setor de compras e licitações, até o prazo limite para entrega das propostas.

DO VALOR: A proposta de preço deverá trazer os valores unitários e totais, referente aos itens, bem como o valor total proposto.

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Menor preço por item.

SELEÇÃO DA PROPOSTA: Caso não surja(m) proposta(s) mais vantajosa(s), poderá(ão) ser selecionado(s) o(s) menor(es) orçamento(s) apresentado(s) na fase preparatória de estimativa de preços, respeitadas as condições de qualificações/habilitação.

DOCUMENTAÇÃO: A empresa detentora do melhor preço terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para entregar a documentação solicitada neste aviso, prorrogável por igual período, desde que justificado antes do término do prazo supracitado. Caso a empresa não entregue a documentação dentro do prazo estipulado, será desclassificada do processo.

DO OBJETO: O objeto da presente Dispensa é o “**Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes e filtros para manutenção dos veículos que compõem a frota da Autarquia**” conforme **TERMO DE REFERÊNCIA**, contido no **ANEXO I**, que fica fazendo parte integrante deste aviso.

Compõem este Aviso, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO III - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO IV - DADOS RESPONSÁVEL ASSINATURA DO CONTRATO

1. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES:

1.1. A presente Dispensa se encontra disponível no sitio oficial da autarquia do município - http://www.saaecandidomota.com.br/?page_id=181 sendo que a mesma também poderá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@saaecandidomota.com.br.

1.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes à Dispensa deverão ser enviados ao responsável pela sua condução e operacionalização em até 1 (um) dia útil anterior à data estipulada referente ao limite de entrega das propostas, pelo e-mail licitacao@saaecandidomota.com.br; ou pelo telefone (18) 3341-9200.

1.3. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo, não serão recebidos.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Dispensa todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

2.2. Não poderão participar da presente dispensa de licitação:

2.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do certame, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.2.3.1. O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3. O impedimento de que trata o subitem “2.2.3” do item 2.2 será também aplicado a participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens “2.2.1” e “2.2.2” do item 2.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6. O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei 14.133/2021.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

3.1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas ao e-mail: licitacao@saaecandidomota.com.br, até a data prevista no preâmbulo deste documento, conforme as especificações constantes neste aviso. Encerrado o prazo, o SAAE de Cândido Mota escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A autarquia se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

3.2. As propostas deverão ser elaboradas com até duas casas decimais, ex.: 0,01. Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para cima.

3.3. Será selecionada a proposta mais vantajosa, concorrendo com aquelas obtidas na fase preparatória de estimativa de preços (Art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2.021).

3.4. Não haverá etapa de lances.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas via e-mail ou protocolada na sede

da autarquia, respeitados os prazos estipulados, e consignar nos campos apropriados, para cada item:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca (quando for o caso);

4.1.3. Fabricante (quando for o caso);

4.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

4.1.5. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

4.1.6. Razão Social da Pessoa Jurídica, com endereço e número do CNPJ;

4.1.7. Preços unitários e totais dos Equipamento, consoante tabela de formação de preços constante do Termo de Referência – Anexo I deste Aviso, em reais, em algarismos, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na aquisição e/ou prestação de serviços;

4.2. É de inteira responsabilidade do licitante a compatibilidade dos arquivos enviados com os sistemas usuais (acrobat, excel, word);

4.2.1. Da mesma forma, arquivos anexados que se encontrem corrompidos, com leitura impossível, serão passivos de desclassificação ou inabilitação;

4.3. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produto;

4.6. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

5.1. Encerrado o prazo para apresentação das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.1.2. No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste aviso e em seus anexos.

5.2. Será desclassificada a proposta que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.3. Em relação ao licitante provisoriamente vencedor, poderá ser realizado análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da autarquia, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

5.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.5. Fica caracterizado indício de inexequibilidade, a proposta que represente o valor de 50% (cinquenta por cento) inferior ao cotado pela administração pública.

5.5.1. Se o licitante, após o prazo para apresentação das propostas, apresentar item ou lote que represente o valor de 50% (cinquenta por cento) inferior ao cotado pela autarquia, o Agente de Contratação poderá exigir meios idôneos para fins comprovação de exequibilidade do preço apresentado pelo participante.

5.5.2. Para fins de julgamento das propostas, serão considerados dentre outros meios idôneos a serem julgados pelo Agente de Contratação, os seguintes:

- (a) Notas fiscais eletrônicas de entradas do produto ou serviço licitado;
- (b) Notas fiscais eletrônica de saídas do produto ou serviço licitado;
- (c) Cupons fiscais;
- (d) Conhecimento de Transporte Eletrônico (CTe);
- (e) Conhecimento de Transporte Para Fretamento e outros serviços – (CTe e OS);
- (f) Manifesto de documentos fiscais eletrônicos;
- (g) Livro caixa da empresa;
- (h) Declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ;
- (i) Documento idôneo que comprove a execução do objeto licitado com outros entes públicos.

5.5.3. Além dos documentos descritos no item anterior, ficará a critério do Agente de Contratação, a exigência de outros meios idôneos que comprovem a execução do objeto licitado.

5.6. No julgamento da proposta, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, fundamentando e registrando sua decisão.

5.7. O Agente de Contratação poderá solicitar à licitante o envio de PROPOSTA DE PREÇOS retificada, para correção de erros formais.

5.8. O Agente de Contratação poderá encaminhar a PROPOSTA DE PREÇOS para análise técnica de setor competente ou da autoridade superior.

5.9. Se a proposta do vencedor for desclassificada, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação convocará o licitante que ofertou o menor preço para enviar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os documentos de habilitação, nos termos deste Aviso.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar através de documentação.

6.2. A Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista, Econômica Financeira, conforme Item 8.2 do Termo de Referência;

6.3. Declaração conjunta. (ANEXO III) e dados do responsável para assinatura do contrato/empenho (ANEXO IV)

7. DOS PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS

7.1. Valores unitários e melhor referente ao objeto:

| Item | Qtd. | Unid. | Descrição | Valor unitario | Valor total |
|------|------|-------|--|----------------|-------------|
| 1 | 4 | Un | Filtro de combustível WK 58/3 – GL 50/7 - ou compatível - gol 2010 - saveiro 2012 | R\$ 18,00 | R\$ 72,00 |
| 2 | 4 | Un | Filtro de óleo multi W7 ¾ ou W 712002f5 - W 712/53 - PSL 560 ou compatível - gol 2010 / saveiro 2012 | R\$ 20,00 | R\$ 80,00 |
| 3 | 4 | Un | Filtro de ar do motor C2295/2 – ART 098 - ou compatível - gol 2010/saveiro 2012 | R\$ 22,00 | R\$ 88,00 |



| | | | | | |
|----|---|----|---|------------|------------|
| 4 | 1 | Un | Filtro de ar primário – C 17 225/3 – AP 2710 ou compatível - Retroescavadeira Fiatallis FB 80.2 - ano 1997 | R\$ 74,00 | R\$ 74,00 |
| 5 | 1 | Un | Filtro de combustível – WK842 / PSC 496/FDC 2058B ou compatível - Retroescavadeira Fiatallis FB 80.2 - ano 1997 | R\$ 44,00 | R\$ 44,00 |
| 6 | 1 | Un | Filtro de óleo PH29821/ PSI900/W934 - Retroescavadeira Fiatallis FB 80.2 - ano 1997 | R\$ 45,00 | R\$ 45,00 |
| 7 | 2 | Un | Filtro de combustível BFU 707/FC161 OU compatível - Ford F-1000 - ano 1988 | R\$ 13,00 | R\$ 26,00 |
| 8 | 2 | Un | Filtro de ar do motor C15 165/3 / C 17 262 / CA 282 / AP 7997 - ou compatível – Ford F1000 – ano 1988 | R\$ 66,00 | R\$ 132,00 |
| 9 | 2 | Un | Filtro de óleo WK940/18 ou compatível - Ford F1000 - ano 1988 | R\$ 45,90 | R\$ 91,80 |
| 10 | 1 | Un | Filtro de óleo W962 - PSL 962 - ou compatível – VW 15.180 WORKER – ano 2009 | R\$ 51,00 | R\$ 51,00 |
| 11 | 2 | Un | Filtro de combustível WK 962/13 - PSC 353 - ou compatível – VW 15.180 WORKER - ano 2009 | R\$ 95,00 | R\$ 190,00 |
| 12 | 2 | Un | Filtro de ar primário do motor C 27 830 – ARS 9839 -ou compatível - VW 15.180 WORKER - ano 2009 | R\$ 139,00 | R\$ 278,00 |
| 13 | 2 | Un | Filtro de ar secundário do motor CF 1552 – ASR 9839 - ou compatível – VW 15.180 WORKER - ano 2009 | R\$ 61,00 | R\$ 122,00 |
| 14 | 2 | Un | Filtro separador de água WK 10 002 / WK 950/22 - PSD 960/1 - ou compatível - VW 15.180 WORKER - ano 2009 | R\$ 94,00 | R\$ 188,00 |
| 15 | 2 | Un | Filtro de óleo W940/18 – PSL 123 - ou compatível - TRATOR VALMET 785 - ano 1985 | R\$ 43,00 | R\$ 86,00 |
| 16 | 2 | Un | Filtro de transmissão hidráulica W 950/12 – PSL 283 - PSH 306 – TRATOR VALMET 785 - ano 1985 | R\$ 63,00 | R\$ 126,00 |
| 17 | 2 | Un | Filtro do hidráulico H1275-X – PL 449 - ou compatível – Trator Valmet 785 - ano 1985 | R\$ 65,00 | R\$ 130,00 |
| 18 | 2 | Un | Filtro de óleo HU 951-X – PEL 1998 - ou compatível – VW 15.190 Constelattion - ano 2012 | R\$ 56,50 | R\$ 113,00 |
| 19 | 2 | Un | Filtro de combustível PU 1059 -X - PEC 3014 – ou compatível – VW 15.190 constelattion - ano 2012 | R\$ 124,00 | R\$ 248,00 |
| 20 | 2 | Un | Filtro de ar do motor C 21 470 – ARS 5673 - ou compatível - VW 15.190 Constelattion - ano 2012 | R\$ 106,00 | R\$ 212,00 |
| 21 | 2 | Un | Filtro separador de água WK 10 002/1X – PSD 981 - VW 15.190 Constelattion - ano 2012 | R\$ 189,00 | R\$ 378,00 |
| 22 | 2 | Un | Filtro de óleo W 950/26 - PSL 283 - ou compatível – Ford cargo C816 – ano 2012 | R\$ 99,90 | R\$ 199,80 |
| 23 | 2 | Un | Filtro de combustível WK 954/2-X – PSC 743 - ou compatível – Ford cargo C816 - ano 2012 | R\$ 85,00 | R\$ 170,00 |
| 24 | 2 | Un | Filtro de ar primário do motor C 17 308 – AP 7998 - ou compatível – Ford cargo C816 - ano 2012 | R\$ 101,00 | R\$ 202,00 |
| 25 | 2 | Un | Filtro de ar secundário do motor CF 1000 – AS 820 - ou compatível – Ford cargo C816 - ano 2012 | R\$ 69,00 | R\$ 138,00 |
| 26 | 2 | Un | Filtro separador de água WK 950/27-X – PSD 950/1 - ou compatível – Ford cargo C816 - ano 2012 | R\$ 117,00 | R\$ 234,00 |

| | | | | | |
|----|----|----|--|--------------|--------------|
| 27 | 3 | Un | Filtro lubrificante W940/81 – PSL 741 - ou compatível (bomba de recalque de esgoto) | R\$ 37,00 | R\$ 111,00 |
| 28 | 3 | Un | Filtro lubrificante W723/3 - PSL 408 - ou compatível (bomba de recalque de esgoto) | R\$ 53,00 | R\$ 159,00 |
| 29 | 2 | Un | Filtro de combustível WK 50/21 – PSC 75 - ou compatível (bomba de recalque de esgoto) | R\$ 94,00 | R\$ 188,00 |
| 30 | 2 | Un | Filtro de combustível WK 950/22 – PSD 960/1 - ou compatível (bomba de recalque de esgoto) | R\$ 94,00 | R\$ 188,00 |
| 31 | 2 | Un | Filtro de cabine anti-pólen – LA 120 - ACP 303 ou compatível – gol ano 2010 | R\$ 18,00 | R\$ 36,00 |
| 32 | 20 | Lt | Óleo lubrificante 5W40, 100% sintético, recomendado para motores de 4 tempos flex, a gasolina, a etanol, gnv e diesel de comerciais leves, automóveis, suvs e pick-ups., com especificação VW 508 88, API SN, ACEA A3 B4 – gol 2010/saveiro 2012 | R\$ 46,50 | R\$ 930,00 |
| 33 | 3 | Gl | Óleo lubrificante 20W50 mineral para motores a diesel, que atenda as especificações API CH-4 - Retroescavadeira Fiatallis FB 80.2 - ano 1997. Galão com 20 Litros | R\$ 647,00 | R\$ 1.941,00 |
| 34 | 1 | Bd | Óleo lubrificante compressor 150 para uso em compressores de ar, moto compressores, sistemas hidráulicos de alta rotação, redutores, mancais de deslizamento, caixas de engrenagens, mancais de rolamento, máquinas operatrizes, prensas, injetoras, máquinas operatrizes entre outros - Balde 20 litros | R\$ 459,00 | R\$ 459,00 |
| 35 | 6 | Bd | Óleo lubrificante hidráulico 68 para uso em sistemas hidráulicos industriais, automotivos e bombas, formulado com óleos básicos parafínicos e aditivação que evita o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas, apresentando baixa formação de espuma e alta resistência a oxidação - Balde 20 litros | R\$ 319,00 | R\$ 1 914,00 |
| 36 | 6 | Bd | Óleo lubrificante mineral 15W40 multiviscoso, para uso em motores diesel de alta potência, superalimentados ou turbo alimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho API CH-4 ou inferiores, recomendado para uso em motores diesel de tratores, caminhões, ônibus, pick-ups e vans - balde 20 litros | R\$ 429,00 | R\$ 2 574,00 |
| 37 | 1 | Bd | Óleo lubrificante mineral 499 de múltiplo uso para tratores agrícolas que tenham um mesmo fluido para caixa de mudanças, sistema hidráulico e diferencial, desenvolvido para tratores equipados com freio úmido (“WET BRAKE”), eliminando o ruído (“CHATTER”) característico através de sua aditivação modificadora de atrito, permitindo o aumento da vida útil das partes lubrificadas - Balde 20 Litros | R\$ 536,00 | R\$ 536,00 |
| 38 | 1 | Bd | Óleo lubrificante sintético para engrenagem multiuso isso VG220 (bomba de alta pressão caminhão VW 15.180) | R\$ 1 150,00 | R\$ 1 150,00 |

| | | | | | |
|----|----|----|---|------------|------------|
| 39 | 1 | Bd | Óleo lubrificante mineral classificação GL5 - SAE 90 (bomba de vácuo caminhão VW 15.180 e caixa de transferência) | R\$ 513,00 | R\$ 513,00 |
| 40 | 3 | Lt | Óleo lubrificante mineral 20W50 para motores 4tempos de motocicleta | R\$ 29,00 | R\$ 87,00 |
| 41 | 1 | Bd | Óleo hidráulico mineral 46, para uso em sistemas hidráulicos industriais, sistemas de transmissão hidráulica móveis. Formulado com óleos minerais selecionados e aditivos antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e demulsificante - Balde 20 litros | R\$ 580,00 | R\$ 580,00 |
| 42 | 20 | Un | Lubrificante para motores (2T) Dois Tempos, recomendado para motores de alto desempenho, tais como: motosserras, roçadeiras, sopradores, moto podas, pulverizadores e cortadores de disco - Frasco 500 ml | R\$ 22,00 | R\$ 440,00 |
| 43 | 2 | Lt | Fluído de transmissão automática/direção hidráulica sufixo tipo A | R\$ 23,00 | R\$ 46,00 |
| 44 | 07 | Fr | Fluído de freio DOT4 - com composto inibidor de corrosão, ponto de fervura acima de 205°. - Frasco 500ml | R\$ 27,00 | R\$ 189,00 |
| 45 | 2 | Fr | Fluido de freio DOT 3 - Frasco 500 ml | R\$ 24,00 | R\$ 48,00 |
| 46 | 2 | Lt | Aditivo para óleo de motores movido a diesel - Frasco 1 litro | R\$ 45,00 | R\$ 90,00 |
| 47 | 5 | Lt | Aditivo para radiador de veículo leve - cor rosa - pronto para uso - antiferrugem - anticorrosivo - antiespumante | R\$ 7,00 | R\$ 35,00 |
| 48 | 10 | Lt | Aditivo para radiador veículo pesado - cor verde/azul - pronto para uso - antiferrugem - anticorrosivo - antiespumante | R\$ 12,00 | R\$ 120,00 |
| 49 | 1 | Bd | Solução ARLA 32 - composição: 32,50% uréia pura e água deionizada, apresentação: líquido - galão 20 litros | R\$ 88,00 | R\$ 88,00 |

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, a contar da emissão da Nota Fiscal, isenta de erros e devidamente atestada pelos fiscais do contrato;

8.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

8.3. A Contratante não efetuará pagamento através de cobrança bancária. Os pagamentos serão realizados na modalidade ordem de pagamento bancária.

8.4. A autarquia se reserva no direito de compensação de eventuais débitos de qualquer natureza do contratado para com a fazenda municipal, não podendo essa compensação mensal ultrapassar 30% dos valores que o contratado tenha a receber da Contratante.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do vencedor e aceita pela autarquia.

9.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa ganhadora, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da autarquia previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.6. O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

9.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA AUTARQUIA E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações são as estabelecidas no Termo de Referência, anexos a este Aviso de Dispensa de Licitação.

11. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1. As regras das condições para prestação de serviços, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexos a este Aviso de Dispensa de Licitação.

12. DOS CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. As regras acerca dos critérios de recebimento e pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexos a este Aviso de Dispensa de Licitação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Aviso de Dispensa de Licitação.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O procedimento será divulgado no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

14.2. No caso de todos os participantes restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ou ainda, se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, a Administração poderá:

14.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

14.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

14.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos proponentes, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

14.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o de Brasília-DF.

14.5. Nos julgamentos das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.



14.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Cândido Mota/SP, 22 de agosto de 2025.

RENAN MATTA MENÃO
Secretário Municipal

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****REF. À SOLICITAÇÃO 092/2025 – 094/2025 – 095/2025****1. DO OBJETO**

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a **Contratação de empresa pra fornecimento de Lubrificantes e Filtros, para manutenção dos veículos que compõem a frota da Autarquia**, conforme condições e exigências estabelecidas adiante.

1.2. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

| ITEM | QTD | UNID. | CODIGO | DESCRIÇÃO |
|------|-----|-------|--------|--|
| | | | CATMAT | |
| 1 | 2 | Un | 450195 | Filtro de combustível WK 58/3 – GL 50/7 - ou compatível - gol 2010 - saveiro 2012 |
| 2 | 4 | Un | 449244 | Filtro de óleo multi W7 ¾ ou W 712002f5 - W 712/53 - PSL 560 ou compatível - gol 2010 / saveiro 2012 |
| 3 | 4 | Un | 306949 | Filtro de ar do motor c2295/2 – ART 098 - ou compatível - gol 2010/saveiro 2012 |
| 4 | 1 | Un | 478721 | Filtro de ar primário – C 17 225/3 – AP 2710 ou compatível - Retroescavadeira Fiatallis FB 80.2 - ano 1997 |
| 5 | 1 | Un | 478729 | Filtro de combustível – WK42 / PSC 496/FDC 2058B ou compatível - Retroescavadeira Fiatallis FB 80.2 - ano 1997 |
| 6 | 1 | Un | 478720 | Filtro de óleo PH29821/ PSI900/W934 - Retroescavadeira Fiatallis FB 80.2 - ano 1997 |
| 7 | 2 | Un | 312246 | Filtro de combustível BFU 707/FC161 OU compatível - Ford F-1000 - ano 1988 |
| 8 | 2 | Un | 446953 | Filtro de ar do motor C15 165/3 / C 17 262 / CA 282 / AP 7997 - ou compatível – Ford F1000 – ano 1988 |
| 9 | 2 | Un | 486746 | Filtro de óleo WK940/18 ou compatível - Ford F1000 - ano 1988 |
| 10 | 1 | Un | 477017 | Filtro de óleo W962 - PSL 962 - ou compatível – VW 15.180 WORKER – ano 2009 |
| 11 | 2 | Un | 486740 | Filtro de combustível WK 962/13 - PSC 353 - ou compatível – VW 15.180 WORKER - ano 2009 |
| 12 | 2 | Un | 221129 | Filtro de ar primário do motor C 27 830 – ARS 9839 -ou compatível - VW 15.180 WORKER - ano 2009 |
| 13 | 2 | Un | 615035 | Filtro de ar secundário do motor CF 1552 – ASR 9839 - ou compatível – VW 15.180 WORKER - ano 2009 |
| 14 | 2 | Un | 221128 | Filtro separador de água WK 10 002 / WK 950/22 - PSD 960/1 - ou compatível - VW 15.180 WORKER - ano 2009 |
| 15 | 2 | Un | 478732 | Filtro de óleo W940/18 – PSL 123 - ou compatível - TRATOR VALMET 785 - ano 1985 |
| 16 | 2 | Un | 468850 | Filtro de transmissão hidráulica W 950/12 – PSL 283 - PSH 306 – TRATOR VALMET 785 - ano 1985 |
| 17 | 2 | Un | 468850 | Filtro do hidráulico H1275-X – PL 449 - ou compatível – Trator Valmet 785 - ano 1985 |
| 18 | 2 | Un | 486742 | Filtro de Oleo HU 951-X PEL 1998, ou compatível -VW 15.190 Constellation – ano 2012 |
| 19 | 2 | Un | 486740 | Filtro de combustível PU 1059 -X - PEC 3014 – ou compatível – VW 15.190 constellation - ano 2012 |
| 20 | 2 | Un | 615035 | Filtro de ar do motor C 21 470 – ARS 5673 - ou compatível - VW 15.190 Constellation - ano 2012 |
| 21 | 2 | Un | 486740 | Filtro separador de água WK 10 002/1X – PSD 981 - VW 15.190 Constellation - ano 2012 |
| 22 | 2 | Un | 478393 | Filtro de óleo W 950/26 - PSL 283 - ou compatível – Ford cargo C816 – ano 2012 |
| 23 | 2 | Un | 477015 | Filtro de combustível WK 954/2-X – PSC 743 - ou compatível – Ford cargo C816 - ano 2012 |

| | | | | |
|----|----|----|--------|--|
| 24 | 2 | Un | 320265 | Filtro de ar primário do motor C 17 308 – AP 7998 - ou compatível – Ford cargo C816 - ano 2012 |
| 25 | 2 | Un | 320265 | Filtro de ar secundário do motor CF 1000 – AS 820 - ou compatível – Ford cargo C816 - ano 2012 |
| 26 | 2 | Un | 221129 | Filtro separador de água WK 950/27-X – PSD 950/1 - ou compatível – Ford cargo C816 - ano 2012 |
| 27 | 3 | Un | 486746 | Filtro lubrificante W940/81 – PSL 741 - ou compatível (bomba de recalque de esgoto) |
| 28 | 3 | Un | 468850 | Filtro lubrificante W723/3 - PSL 408 - ou compatível (bomba de recalque de esgoto) |
| 29 | 2 | Un | 468850 | Filtro de combustível WK 50/21 – PSC 75 - ou compatível (bomba de recalque de esgoto) |
| 30 | 2 | Un | 468850 | Filtro de combustível WK 950/22 – PSD 960/1 - ou compatível (bomba de recalque de esgoto) |
| 31 | 2 | Un | 616052 | Filtro de cabine anti pólen – LA 120 -ACP 303 ou compatível, Gol – ano 2010 |
| 32 | 20 | Lt | 461554 | Óleo lubrificante 5W40, 100% sintético, recomendado para motores de 4 tempos flex, a gasolina, a etanol, gnv e diesel de comerciais leves, automóveis, suvs e pick-ups., com especificação VW 508 88, API SN, ACEA A3 B4 – gol 2010/saveiro 2012 |
| 33 | 3 | Gl | 467491 | Óleo lubrificante 20W50 mineral para motores a diesel, que atenda as especificações API CH-4 - Retroescavadeira Fiatallis FB 80.2 - ano 1997. Galão com 20 Litros |
| 34 | 1 | Bd | 601386 | Óleo lubrificante compressor 150 para uso em compressores de ar, moto compressores, sistemas hidráulicos de alta rotação, redutores, mancais de deslizamento, caixas de engrenagens, mancais de rolamento, máquinas operatrizes, prensas, injetoras, máquinas operatrizes entre outros - Balde 20 litros |
| 35 | 6 | Bd | 461662 | Óleo lubrificante hidráulico 68 para uso em sistemas hidráulicos industriais, automotivos e bombas, formulado com óleos básicos parafínicos e aditivação que evita o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas, apresentando baixa formação de espuma e alta resistência a oxidação - Balde 20 litros |
| 36 | 6 | Bd | 461579 | Óleo lubrificante mineral 15W40 multiviscoso, para uso em motores diesel de alta potência, superalimentados ou turbo alimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho API CH-4 ou inferiores, recomendado para uso em motores diesel de tratores, caminhões, ônibus, pick-ups e vans - balde 20 litros |
| 47 | 1 | Bd | 461663 | Óleo lubrificante mineral 499 de múltiplo uso para tratores agrícolas que tenham um mesmo fluido para caixa de mudanças, sistema hidráulico e diferencial, desenvolvido para tratores equipados com freio úmido (“WET BRAKE”), eliminando o ruído (“CHATTER”) característico através de sua aditivação modificadora de atrito, permitindo o aumento da vida útil das partes lubrificadas - Balde 20 Litros |
| 38 | 1 | Bd | 462782 | Óleo lubrificante sintético para engrenagem multiuso isso VG220 (bomba de alta pressão caminhão VW 15.180) |
| 39 | 1 | Bd | 470290 | Óleo lubrificante mineral classificação GL5 - SAE 90 (bomba de vácuo caminhão VW 15.180 e caixa de transferência) |
| 40 | 3 | Lt | 461574 | Óleo lubrificante mineral 20W50 para motores 4tempos de motocicleta |
| 41 | 1 | Bd | 461654 | Óleo hidráulico mineral 46, para uso em sistemas hidráulicos industriais, sistemas de transmissão hidráulica móveis. Formulado com óleos minerais selecionados e aditivos antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e demulsificante - Balde 20 litros |
| 42 | 20 | Un | 477466 | Óleo Lubrificante para motores (2T) Dois Tempos, recomendado para motores de alto desempenho, tais como: motosserras, roçadeiras, sopradores, moto podas, pulverizadores e cortadores de disco - Frasco 500 ml |
| 43 | 2 | Lt | 477125 | Fluido de transmissão automática/direção hidráulica sufixo tipo A |
| 44 | 07 | Fr | 263657 | Fluido de freio DOT4 - com composto inibidor de corrosão, ponto de fervura acima de 205°. – Frasco 500ml |
| 45 | 2 | Fr | 273222 | Fluido de freio DOT 3 – Frasco 500 ml |
| 46 | 2 | Lt | 473568 | Aditivo para óleo de motores movido a diesel – Frasco 1 litro |

| | | | | |
|----|----|----|--------|---|
| 47 | 5 | Lt | 617826 | Aditivo para radiador de veículo leve – cor rosa – pronto para uso – antiferrugem – anticorrosivo -antiespumante |
| 48 | 10 | Lt | 617826 | Aditivo para radiador veículo pesado – cor verde/azul – pronto para uso – antiferrugem – anticorrosivo -antiespumante |
| 49 | 1 | Bd | 438910 | Solução ARLA 32 - composição: 32,50% uréia pura e água deionizada, apresentação: líquido – galão 20 litros |

1.3. O transporte, carga e descarga dos produtos serão por conta da futura contratada;

1.4. Os produtos desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. Os produtos desta contratação são caracterizados como comum, pois os padrões de desempenho, qualidade comuns, conforme de desempenho, qualidade e todas características gerais e específicas de sua utilização são usuais de mercado, passíveis de descrições sucintas e possuem disponibilidade no mercado, conforme Lei nº 14.133/21;

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados do(a) data de assinatura do contrato/Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. Os Produtos deverão ser entregues, até 30 dias após assinatura do contrato/empenho.

1.8. Os produtos deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelas normas técnicas vigentes, referentes ao objeto.

1.9. Os produtos deverão possuir garantia por no mínimo 90 (noventa) dias.

1.10. As embalagens deverão conter nome do fabricante, data de validade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A autarquia possui sua própria frota de veículos, cadastrados em seu patrimônio, os quais são utilizados para realização de serviços de rotina pelos servidores.

2.2. A aquisição de lubrificantes e filtros justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, que compõem a frota da autarquia, visando o aumento da vida útil dos veículos, sendo que a lubrificação adequada reduz o atrito entre as peças, diminuindo o desgaste e prolongando a vida útil dos veículos, redução de custos com manutenção corretiva, sendo que a prevenção de danos por meio da lubrificação regular evita reparos mais complexos e caros no futuro, aumentar a eficiência dos veículos, sendo que produtos de qualidade garantem um funcionamento mais eficiente dos motores, reduzindo o consumo de combustível e emissões de poluentes, diminuir o tempo de parada dos veículos, sendo que a manutenção preventiva evita paradas inesperadas, garantindo a continuidade dos serviços públicos, aumentar a segurança para os motoristas, sendo que veículos bem conservados oferecem maior segurança aos motoristas e à população, melhorar a qualidade dos serviços públicos, sendo que veículos em bom estado de conservação garantem a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tanto nos serviços desenvolvidos diariamente pela autarquia, quanto para atendimento emergencial;

2.3. Destacamos que a aquisição desses produtos também é fundamental para assegurar a conformidade com as normas de segurança e ambiental, além de contribuir para a redução do consumo de combustível e emissões de poluentes.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A(s) contratação(ões) se dará(ão) na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, POR MENOR PREÇO UNITÁRIO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021 (art. 6º, inciso XLI, cc. art. 28, inciso I), Decreto Municipal nº 7077/2024, e demais legislações pertinentes.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no site da Autarquia: 2 E 14;
- II) Data de publicação no Diário Oficial do Município: 26 de março de 2025;
- III) Categoria: Compra

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Para obter o resultado esperado os produtos e os serviços, objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 6º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A entrega, carga, forma de acondicionamento, transporte e descarga dos produtos, são de responsabilidade da Contratada;

4.3 Os Produtos deverão se enquadrar nas Normas Oficiais relativas à comercialização, fabricação, distribuição, bem como àquelas pertinentes às características técnicas do Equipamento, visando assegurar a qualidade dos mesmos;

4.4. A futura Contratada deverá:

4.4.1. Quando for o caso, cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

4.4.2. Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. Não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4. A Autarquia deverá:

4.4.1. Manter local adequado para armazenamento dos produtos, de maneira a não perder suas qualidades iniciais;

4.4.2. Manter contrato com oficinas especializadas em trocas de Lubrificantes e filtros, para realização da manutenção dos veículos;

4.5. Não será exigida garantia contratual;

4.6. Não é permitida, sob pena de nulidade, a subcontratação total ou parcial para a execução do Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica;

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Todos os produtos, objetos deste Termo de Referência, conforme descritos, deverão obedecer às normas técnicas que o regem, sendo que, aquele que não cumprir com as especificações, será rejeitado no ato da entrega devendo ser substituído conforme os prazos estipulados no contrato, sob pena da contratada sofrer sanções administrativas e aplicação de penalidades.

5.2. Os Produtos deverão se enquadrar nas Normas Oficiais relativas à comercialização, fabricação, distribuição, bem como àquelas pertinentes às características técnicas dos produtos, visando assegurar a qualidade dos mesmos;

5.2.1. Normas para Filtros de Óleo Lubrificante:

- ABNT NBR 5497: Comportamento do Filtro em relação ao meio a ser filtrado;

- ABNT NBR 5498: Métodos de ensaio para determinar a eficiência de filtração, vedação e remoção de impurezas;

- ABNT NBR 5499: Ensaios Mecânicos para garantir a resistência e durabilidade dos filtros;

- ABNT NBR 5502: Método de ensaio para verificar a vedação do elemento filtrante;

- Resolução ANP nº. 804/2019: Regula o registro de óleos lubrificantes, proibindo a comercialização sem registro;

5.3. As citadas normas são exemplificativas, não isentando a obrigação de observância do cumprimento da legislação/regulamentação aplicável, além das demais rotinas presentes neste documento.

5.4. Não será exigida garantia contratual;

5.5. Não é permitida, sob pena de nulidade, a subcontratação total ou parcial para a execução do Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica;

5.6. A futura Contratada deverá:

5.6.1. Quando for o caso, cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

5.6.2. Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.3. Não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.7. Não será exigida garantia contratual.

5.8. Não é permitida, sob pena de nulidade, a subcontratação total ou parcial para a execução do Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os produtos, deverão ser entregues, em até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato/empenho;

6.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.2. Os produtos deverão ser entregues, sob sua inteira responsabilidade da Contratante, no Almoarifado da Autarquia, localizado na Rua João Pio Barbosa, nº. 197 – Cândido Mota/SP – Cep. 19.880-013, em horário comercial, a saber: de Segunda a Sexta feira das 07h às 11h ou das 13h às 16h30.

6.1.3. A critério e necessidade da Autarquia, mediante prévio aviso, a CONTRATANTE poderá alterar a data de entrega.

6.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

6.2.1. O prazo de garantia contratual dos produtos, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6.2.3. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.2.4. Os produtos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outros, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.

6.2.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos produtos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de comunicação realizada pelo Contratante.

6.2.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.2.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar produtos equivalentes, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante.

6.2.8. Decorrido o prazo para a substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para entregar ou substituir os produtos, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos produtos.

6.2.9. O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.2.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os produtos, serão recebidos, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. No caso de controvérsia sobre o fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da satisfação do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.2.3.1.** o prazo de validade;
- 7.2.3.2.** a data da emissão;
- 7.2.3.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.2.3.4.** o período respectivo de execução do contrato;
- 7.2.3.5.** o valor a pagar; e
- 7.2.3.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante correção monetária pelo IPCA-E (IBGE).

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** (art. 138, § 7º, do Decreto nº. 7077/24), com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

8.1.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.5. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

8.1.6. A empresa que apresentar a melhor oferta terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para entregar a documentação solicitada, prorrogável por igual período, desde que justificado antes do término do prazo supracitado.

8.1.6.1. caso a empresa não entregue a documentação dentro do prazo estipulado, será desclassificada do processo.

8.2. Para fins de **HABILITAÇÃO**, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação Jurídica:

8.2.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.2.1.2. Em se tratando de microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

8.2.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

8.2.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

8.2.1.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.2.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

8.2.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.2.2.2. Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

8.2.2.3. Fazenda Estadual: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sede do Licitante.

8.2.2.4. Fazenda Municipal: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa), da sede ou domicílio do licitante vencedor.

8.2.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

8.2.2.6. Certidão de regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.2.3. Qualificação Econômico-financeira

8.2.3.1. Certidão negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

8.2.3.2. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste aviso (Súmula 50 TCE/SP);

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 21.431,62 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos deste exercício financeiro de 2025, conforme a seguir:

| | |
|-----------------|--|
| 3.3.90.30.01.00 | Combustíveis e Lubrificantes Automotivos (05) – Cod. Aplicação 110.000 - Fonte de Recurso 04–Recursos Próprios Adm. Indireta – Depto. Adm. |
| 3.3.90.30.01.00 | Combustíveis e Lubrificantes Automotivos (29) – Cod. Aplicação 110.000 - Fonte de Recurso 04–Recursos Próprios Adm. Indireta – Depto. de Água |
| 3.3.90.30.01.00 | Combustíveis e Lubrificantes Automotivos (42) – Cod. Aplicação 110.000 - Fonte de Recurso 04–Recursos Próprios Adm. Indireta – Depto. Esgoto. |
| 3.3.90.30.39.00 | Material Para Manutenção e Conservação de Veículos (Ficha 05) – Cód. Aplicação 110.000 Fonte de Recurso 04–Recursos Próprios Adm. Indireta – Depto. Adm. |
| 3.3.90.30.39.00 | Material Para Manutenção e Conservação de Veículos (Ficha 29) – Cód. Aplicação 110.000 Fonte de Recurso 04–Recursos Próprios Adm. Indireta – Depto de Água |
| 3.3.90.30.39.00 | Material Para Manutenção e Conservação de Veículos (Ficha 29) – Cód. Aplicação 110.000 Fonte de Recurso 04–Recursos Próprios Adm. Indireta – Depto. Esgoto. |

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato.
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- der causa à inexecução total do contrato.
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
- fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

11.2.1. advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2. impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

11.2.4. Multa;

a) Moratória. De 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% (meio por cento) da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30% (trinta por cento);

a.1) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação e a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

d) os danos que dela provierem para o Contratante.

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Das obrigações da Contratada

12.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

12.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

12.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o bem adquirido ou os acessórios, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

12.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

12.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

12.1.9. Cumprir, quando obrigada, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

12.1.9.1. Quando o caso, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

12.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

12.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.13. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que não atendam ao termo de referência, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções decorrentes do fornecimento.

12.1.14. Responsabilizar-se durante o período de garantia, pelos produtos entregues.

12.2. Das obrigações da contratante

12.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

12.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

12.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

12.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

12.2.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

12.2.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da contratação.

12.2.7. Cientificar formalmente por escrito o órgão de representação judicial da Autarquia para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

12.2.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.2.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

12.2.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.2.10. A Autarquia não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

14.1. A execução desta contratação será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação, pelo contratante, por meio do(s) fiscal(is) indicado(s), a quem competirá comunicar as falhas porventura

constatadas no seu cumprimento, assim como, determinar as providências necessárias para suas respectivas correções.

14.2. A Contratante, indica como responsável pela fiscalização do presente contrato, o Sr. **Walber Silva Camargo**, Almojarife.

14.3. A Contratante indica como gestor da contratação o Senhor **Silvano Rodrigues Pascotte**, , Chefe de Seção de Compras e Licitação.

14.4. O fiscal e o gestor serão cientificados através de suas assinaturas neste termo de referência e no contrato/empenho.

15. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Marcelo Dantas dos Santos
Diretor de Divisão de Finanças

Nome: Angelo Carvalho de Castro
Cargo: Diretor de Departamento de Água

Nome: Douglas Alexandre Rosa
Cargo: Diretor de Departamento de Esgoto

Fiscal: Walber Silva Camargo
Cargo: Almojarife

Gestor: Silvano Rodrigues Pascotte
Função: Chefe de Seção de Compras e Licitação

Cândido Mota, 30 de maio de 2025

16. APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.

RENAN MATTA MENÃO
SECRETARIO DO SAAE

ANEXO II

MODELO PARA A PROPOSTA (TIMBRE DA EMPRESA)

PROCESSO Nº. 020/2025

DISPENSA LICITAÇÃO Nº: 015/2025

Em atendimento a **Solicitação nº. 092/2025, 094/2025 e 095/2025**, apresento nossa proposta de preços para **Contratação de empresa pra fornecimento de Lubrificantes e Filtros, para manutenção dos veículos que compõem a frota da Autarquia.**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

| | |
|--------------------------------------|------------------------------|
| NOME DE FANTASIA: | |
| RAZÃO SOCIAL: | |
| CNPJ: | |
| INSC. EST.: | |
| OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO() | |
| ENDEREÇO: | |
| BAIRRO: | CIDADE: |
| CEP: | E-MAIL: |
| TELEFONE: | FAX: |
| CONTATO DA LICITANTE: | TELEFONE: |
| BANCO DA LICITANTE: | CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: |
| Nº DA AGÊNCIA: | |

| Item | Qtd. | Unid. | Descrição | Valor unitario | Valor total | Marca |
|------|------|-------|---|----------------|-------------|-------|
| 1 | 4 | Un | Filtro de combustível WK 58/3 – GL 50/7 - ou compatível - gol 2010 - saveiro 2012 | | | |
| 2 | 4 | Un | Filtro de óleo multi W7 ¾ ou W 712002f5 - W 712/53 - PSL 560 ou compatível - gol 2010 / saveiro 2012 | | | |
| 3 | 4 | Un | Filtro de ar do motor C2295/2 – ART 098 - ou compatível - gol 2010/saveiro 2012 | | | |
| 4 | 1 | Un | Filtro de ar primário – C 17 225/3 – AP 2710 ou compatível - Retroescavadeira Fiatallis FB 80.2 - ano 1997 | | | |
| 5 | 1 | Un | Filtro de combustível – WK842 / PSC 496/FDC 2058B ou compatível - Retroescavadeira Fiatallis FB 80.2 - ano 1997 | | | |
| 6 | 1 | Un | Filtro de óleo PH29821/ PSI900/W934 - Retroescavadeira Fiatallis FB 80.2 - ano 1997 | | | |
| 7 | 2 | Un | Filtro de combustível BFU 707/FC161 OU compatível - Ford F-1000 - ano 1988 | | | |
| 8 | 2 | Un | Filtro de ar do motor C15 165/3 / C 17 262 / CA 282 / AP 7997 - ou compatível – Ford F1000 – ano 1988 | | | |
| 9 | 2 | Un | Filtro de óleo WK940/18 ou compatível - Ford F1000 - ano 1988 | | | |
| 10 | 1 | Un | Filtro de óleo W962 - PSL 962 - ou compatível – VW 15.180 WORKER – ano 2009 | | | |

| | | | | | | |
|----|----|----|--|--|--|--|
| 11 | 2 | Un | Filtro de combustível WK 962/13 - PSC 353 - ou compatível - VW 15.180 WORKER - ano 2009 | | | |
| 12 | 2 | Un | Filtro de ar primário do motor C 27 830 - ARS 9839 -ou compatível - VW 15.180 WORKER - ano 2009 | | | |
| 13 | 2 | Un | Filtro de ar secundário do motor CF 1552 - ASR 9839 - ou compatível - VW 15.180 WORKER - ano 2009 | | | |
| 14 | 2 | Un | Filtro separador de água WK 10 002 / WK 950/22 - PSD 960/1 - ou compatível - VW 15.180 WORKER - ano 2009 | | | |
| 15 | 2 | Un | Filtro de óleo W940/18 - PSL 123 - ou compatível - TRATOR VALMET 785 - ano 1985 | | | |
| 16 | 2 | Un | Filtro de transmissão hidráulica W 950/12 - PSL 283 - PSH 306 - TRATOR VALMET 785 - ano 1985 | | | |
| 17 | 2 | Un | Filtro do hidráulico H1275-X - PL 449 - ou compatível - Trator Valmet 785 - ano 1985 | | | |
| 18 | 2 | Un | Filtro de óleo HU 951-X - PEL 1998 - ou compatível - VW 15.190 Constelattion - ano 2012 | | | |
| 19 | 2 | Un | Filtro de combustível PU 1059 -X - PEC 3014 - ou compatível - VW 15.190 constelattion - ano 2012 | | | |
| 20 | 2 | Un | Filtro de ar do motor C 21 470 - ARS 5673 - ou compatível - VW 15.190 Constelattion - ano 2012 | | | |
| 21 | 2 | Un | Filtro separador de água WK 10 002/1X - PSD 981 - VW 15.190 Constelattion - ano 2012 | | | |
| 22 | 2 | Un | Filtro de óleo W 950/26 - PSL 283 - ou compatível - Ford cargo C816 - ano 2012 | | | |
| 23 | 2 | Un | Filtro de combustível WK 954/2-X - PSC 743 - ou compatível - Ford cargo C816 - ano 2012 | | | |
| 24 | 2 | Un | Filtro de ar primário do motor C 17 308 - AP 7998 - ou compatível - Ford cargo C816 - ano 2012 | | | |
| 25 | 2 | Un | Filtro de ar secundário do motor CF 1000 - AS 820 - ou compatível - Ford cargo C816 - ano 2012 | | | |
| 26 | 2 | Un | Filtro separador de água WK 950/27-X - PSD 950/1 - ou compatível - Ford cargo C816 - ano 2012 | | | |
| 27 | 3 | Un | Filtro lubrificante W940/81 - PSL 741 - ou compatível (bomba de recalque de esgoto) | | | |
| 28 | 3 | Un | Filtro lubrificante W723/3 - PSL 408 - ou compatível (bomba de recalque de esgoto) | | | |
| 29 | 2 | Un | Filtro de combustível WK 50/21 - PSC 75 - ou compatível (bomba de recalque de esgoto) | | | |
| 30 | 2 | Un | Filtro de combustível WK 950/22 - PSD 960/1 - ou compatível (bomba de recalque de esgoto) | | | |
| 31 | 2 | Un | Filtro de cabine anti-pólen - LA 120 - ACP 303 ou compatível - gol ano 2010 | | | |
| 32 | 20 | Lt | Óleo lubrificante 5W40, 100% sintético, recomendado para motores de 4 tempos flex, a gasolina, a etanol, gnv e diesel de comerciais leves, automóveis, suvs e pick-ups., com especificação VW 508 88, API SN, ACEA A3 B4 - gol 2010/saveiro 2012 | | | |

| | | | | | | |
|----|----|----|--|--|--|--|
| 33 | 3 | Gl | Óleo lubrificante 20W50 mineral para motores a diesel, que atenda as especificações API CH-4 - Retroescavadeira Fiatallis FB 80.2 - ano 1997. Galão com 20 Litros | | | |
| 34 | 1 | Bd | Óleo lubrificante compressor 150 para uso em compressores de ar, moto compressores, sistemas hidráulicos de alta rotação, redutores, mancais de deslizamento, caixas de engrenagens, mancais de rolamento, máquinas operatrizes, prensas, injetoras, máquinas operatrizes entre outros - Balde 20 litros | | | |
| 35 | 6 | Bd | Óleo lubrificante hidráulico 68 para uso em sistemas hidráulicos industriais, automotivos e bombas, formulado com óleos básicos parafínicos e aditivação que evita o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas, apresentando baixa formação de espuma e alta resistência a oxidação - Balde 20 litros | | | |
| 36 | 6 | Bd | Óleo lubrificante mineral 15W40 multiviscoso, para uso em motores diesel de alta potência, superalimentados ou turbo alimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho API CH-4 ou inferiores, recomendado para uso em motores diesel de tratores, caminhões, ônibus, pick-ups e vans - balde 20 litros | | | |
| 37 | 1 | Bd | Óleo lubrificante mineral 499 de múltiplo uso para tratores agrícolas que tenham um mesmo fluido para caixa de mudanças, sistema hidráulico e diferencial, desenvolvido para tratores equipados com freio úmido ("WET BRAKE"), eliminando o ruído ("CHATTER") característico através de sua aditivação modificadora de atrito, permitindo o aumento da vida útil das partes lubrificadas - Balde 20 Litros | | | |
| 38 | 1 | Bd | Óleo lubrificante sintético para engrenagem multiuso isso VG220 (bomba de alta pressão caminhão VW 15.180) | | | |
| 39 | 1 | Bd | Óleo lubrificante mineral classificação GL5 - SAE 90 (bomba de vácuo caminhão VW 15.180 e caixa de transferência) | | | |
| 40 | 3 | Lt | Óleo lubrificante mineral 20W50 para motores 4tempos de motocicleta | | | |
| 41 | 1 | Bd | Óleo hidráulico mineral 46, para uso em sistemas hidráulicos industriais, sistemas de transmissão hidráulica móveis. Formulado com óleos minerais selecionados e aditivos antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e demulsificante - Balde 20 litros | | | |
| 42 | 20 | Un | Lubrificante para motores (2T) Dois Tempos, recomendado para motores de alto desempenho, tais como: motosserras, roçadeiras, sopradores, moto podas, pulverizadores e cortadores de disco - Frasco 500 ml | | | |

| | | | | | | |
|-------|----|----|--|--|--|--|
| 43 | 2 | Lt | Fluído de transmissão automática/direção hidráulica sufixo tipo A | | | |
| 44 | 07 | Fr | Fluído de freio DOT4 - com composto inibidor de corrosão, ponto de fervura acima de 205°. – Frasco 500ml | | | |
| 45 | 2 | Fr | Fluido de freio DOT 3 – Frasco 500 ml | | | |
| 46 | 2 | Lt | Aditivo para óleo de motores movido a diesel – Frasco 1 litro | | | |
| 47 | 5 | Lt | Aditivo para radiador de veículo leve – cor rosa – pronto para uso – antifervura – anticorrosivo - antiespumante | | | |
| 48 | 10 | Lt | Aditivo para radiador veículo pesado – cor verde/azul – pronto para uso – antifervura – anticorrosivo -antiespumante | | | |
| 49 | 1 | Bd | Solução ARLA 32 - composição: 32,50% uréia pura e água deionizada, apresentação: líquido – galão 20 litros | | | |
| TOTAL | | | | | | |

VALIDADE DA PROPOSTA:

- 60 (sessenta) dias corridos, a partir de sua apresentação;

OBS: Conforme § 12 do artigo 18 do Decreto Municipal nº 7.077/2024, na hipótese de dispensa de licitação com base nos Incisos I e II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, mediante solicitação formal de cotações a fornecedores

1. Declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da adjudicação do objeto da referida contratação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante Autarquia antes da abertura oficial das propostas;

g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

h) Que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, sendo quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, considerados inclusos nos preços, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicional.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO III DECLARAÇÃO CONJUNTA

PROCESSO Nº. 020/2025
DISPENSA LICITAÇÃO Nº: 015/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, estabelecida na Rua _____, N° _____, Bairro _____, no município de _____, estado de _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, Cadastrado sob o CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, município de _____, estado de _____, CEP nº _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de habilitação no processo, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Inciso IV do art. 63 da Lei Federal 14.133/21;

DECLARAR, para fins de habilitação no processo, que não emprega menores de 18 em trabalhos noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº14.133/21.

DECLARAR, para fins de habilitação no processo, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta

DECLARAR, para fins de habilitação no Processo, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação e que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas na Lei nº 14.133/21;

DECLARAR, para fins de habilitação e vigência do Contrato, não possui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, observando o disposto artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21;

Cândido Mota, ___ de _____ de 2025.

Nome:

Cargo:

ANEXO IV
DADOS DO RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO/EMPENHO

PROCESSO Nº. 020/2025

DISPENSA LICITAÇÃO Nº: 015/2025

Informo para os devidos fins, que o responsável por assinar o contrato pela empresa _____, será o(a) seu/sua representante legal, o(a) Sr(a). _____, cujo os dados complementares para o preenchimento do Contrato encontram-se abaixo:

Cargo:

CPF:

RG:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

.....,de.....de 2025.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade